



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Formiga**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Seção de Planejamento e Orçamento**

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228435 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2023 AO  
CONTRATO Nº 122/2022,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS  
FORMIGA E A  
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL  
S/A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.577-020, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Patrick Santos de Oliveira**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, portador da Matrícula Funcional nº 1866311, e, de outro lado a Empresa a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.571-936, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 3079109264, expedida pela SSP/RSe do CPF nº 822.144.090-68 e por **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 093323681, expedida pela SECC/RJ e do CPF nº 023.975.597-90, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 582/2022, processada sob o nº 23211.002095/2022-30** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.818, de 2021, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **122/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº **122/2022**, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.001765/2023-81.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 1º/01/2024 até 31/12/2024.

2.2 O reajuste dos preços do presente Contrato terá como base o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.001765/2023-81.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, Índice de Serviços de Telecomunicações – IST. do período de agosto de 2022 a agosto de 2023, conforme Declaração contábil 1720308e tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Serviço de fornecimento de tronco SIP que permita pelo menos 5 chamadas simultâneas de entrada e/ou saída. As ligações devem ser ilimitadas de fixo para fixo, e de fixo para móvel. O serviço deve ser compatível com PABX virtual Asterisk/Issabel, e deve haver portabilidade de pelo menos dois dos números fixos utilizados atualmente pelo IFMG campus Formiga.	0,954%	R\$409,00	R\$ 3,90	R\$ 412,90
TOTAL			R\$409,00	R\$ 3,90	R\$ 412,90

3.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$46,80(quarenta e seis reais e oitenta centavos) que equivale a 0,954% (zero virgula novecentos e cinquenta e quatro por cento) do valor global atual do Contrato.

3.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais)para R\$ 4.954,80 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

3.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 01/01/2024.

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000041  
Gestão/Unidade: 26409/158513  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 170726  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: LFUNCP01FON

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

### 5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n. ° 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### 6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 30 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 06/11/2023, às 09:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 06/11/2023, às 10:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth da Rocha Passos Medina Rangel registrado(a) civilmente como Telefônica, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 10:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, Representante legal da empresa**, em 17/11/2023, às 17:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro, Testemunha**, em 20/11/2023, às 15:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ribeiro Correa, Testemunha**, em 20/11/2023, às 15:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1721418** e o código CRC **40BAE843**.